9.1.7. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta, apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.1.1. A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
SECRETARIA MUN. DE SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE SANEAMENTO/FMS

Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura;**

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2022.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Governador Nunes Freire/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação

na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

SEMUS - GNF
FOLHA 126
RUBRICA

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Governador Nunes Freire/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja

impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. **A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, na Rua do Varejão, nº 115, CEP: 65.284-000 – Centro – Governador Nunes Freire/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.governadornunesfreire.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicação (SACOP) mais informações pelo e-mail cplgnf2017@hotmail.com

27.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
SECRETARIA MUN. DE SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE SANEAMENTO/FMS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Governador Nunes Freire/MA, em 02 de fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA RABELO DE SOUSA:75589575320
Angela Maria Rabelo de Sousa

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
SECRETARIA MUN. DE SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE SANEAMENTO/FMS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - Swab, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Nunes Freire – MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.2. CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), variante Ômicron, e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo decreto Municipal de Contingenciamento ao Coronavírus; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde; CONSIDERANDO as dinâmicas do avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular do Estado, cujo período de inverno acentua a probabilidade de contágio. É de se observar ainda que o avanço do vírus nos municípios com crescentes casos de COVID-19, aumentou significativamente a procura por atendimento na rede pública de saúde com intenso fluxo de pacientes diariamente. Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença. Considerando o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde – Ministério da Saúde, no qual estabelece as medidas e instruções para evitar o contágio, bem como disponibilizar os instrumentos de orientação clínica para os profissionais que atuam na porta de entrada do SUS. Considerando que a aquisição dos testes rápidos, é conforme preconiza o Protocolo de Manejo Clínico do Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde, justifica-se o futuro certame. A aquisição de forma parcelada visa à reposição dos materiais de acordo com as necessidades, evitando armazenagem de grandes quantidades no almoxarifado.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R$ 160.840,00 (Cento e Sessenta mil, Oitocentos e quarenta reais).**

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, sendo todos **EXCLUSIVOS**:

➢ **COTA EXCLUSIVA** – Até R$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

GRUPO 01 – 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - Swab, nasofaringe, com selo de aprovação da Anvisa, apresentando eficácia de 97,6% em relação ao RT-PCR, promovendo praticidade em resultados lidos em 15 minutos – KIT COMPLETO.	Unidade	2000	80,42	160.840,00
				Valor Total R$	120.630,00

GRUPO 01.02 – 25% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - Swab, nasofaringe, com selo de aprovação da Anvisa, apresentando eficácia de 97,6% em relação ao RT-PCR, promovendo praticidade em resultados lidos em 15 minutos - KIT COMPLETO.	Unidade	500	80,42	40.210,00
				Valor Total R$	40.210,00

Valor Total R$ 160.840,00 (Cento e sessenta mil oitocentos e quarenta reais).

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar a quantidade dos produtos;
c) Informar o valor referente a cada produto;
d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Setor de Compras e Serviços.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou

impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4° do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que esta fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais normas pertinentes à espécie.

SEMUS - GNF
FOLHA 139
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401.001/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
SECRETARIA MUN. DE SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE SANEAMENTO/FMS

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ **/ UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401.001/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
SECRETARIA MUN. DE SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE SANEAMENTO/FMS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401.001/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(LOCAL E DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL).

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401.001/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER

INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

SEMUS - GNF
FOLHA 145
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401.001/2021

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS

BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME P
  OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

SEMUS - GNF
FOLHA 346
RUBRICA

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: _____

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
SECRETARIA MUN. DE SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE SANEAMENTO/FMS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401.001/2021

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA,
EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

SEMUS - GINF
FOLHA 148
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401.001/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022.

....., ... DE ..... DE 2022.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
SECRETARIA MUN. DE SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE SANEAMENTO/FMS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401.001/2021

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, Governador Nunes Freire/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ....., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de Governador Nunes Freire/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ..../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecia na Rua/Av. ..... nº ...., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., ..., portador do RG. ..... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - Swab, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Nunes Freire – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, ... de ..... de 2022.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
SECRETARIA MUN. DE SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE SANEAMENTO/FMS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/__

CONTRATO Nº _____/_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401.001/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº___, _____, CEP: __.___-___ Governador Nunes Freire/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____ , portador do CPF sob nº_____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2401.001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:
FUNÇÃO PROGRAMATICA:
PROJETO ATIVIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos e Dívida Estadual e Municipal com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. No prazo de até 5 (cinco) dias uteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.
f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

A CONTRATADA se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Governador Nunes Freire/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, ... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

FOLHA 146
RUBRICA

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Sistema de Registro de Preços

Junto aos autos do processo licitatório **nº 005/2022**, na Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICO do tipo menor Preço "por item", as publicações do aviso de licitação no **Diário Oficial do Município** (em 02/02/2022); **Diário Oficial do Estado do Maranhão** (02/02/2022); no Jornal de Grande Circulação **"O ESTADO DO MARANHÃO"** (em 02/02/2022), no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 02/02/2022), no site Oficial da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA: http://www.governadornunesfreire.ma.gov.br (02/02/2022).

Governador Nunes Freire - MA, em 02 de fevereiro de 2022.

Aécio Pereira Santos
Pregoeiro Municipal

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

SUMÁRIO

Descrição **Página**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 1
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 2
EXTRATO DO CONTRATO 2

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde/FMS, torna público aos interessados que, com base na Lei n° 10.520/02, Lei Complementar n°. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09:00h do dia 16 de fevereiro de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° - 004/2022, do tipo menor preço por item, tendo como Objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Sanitização e Controle Microbiológico de Espaços Públicos do Município de Governador Nunes Freire - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governadornuesfreire.ma.gov.br e no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/ onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cplgnf2017@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 02 de fevereiro de 2022. ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/FMS, torna público aos interessados que, com base na Lei n° 10.520/02, Lei Complementar n°. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 14:00h do dia 16 de fevereiro de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2022, do tipo menor preço por item, tendo como Objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - SWAB, de Interesse da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/FMS, do Município de Governador Nunes Freire - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder

SEMUS - GNF
FOLHA 168
RUBRICA

executivo - www.governadornuesfreire.ma.gov.br e no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/ onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cplgnf2017@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 02 de fevereiro de 2022. ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/FMS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2701001/2022 PARTES: A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire – MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS e a empresa **J R C DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº 19.126.476/0001-00 **OBJETO:** Fornecimento de Urnas Funerárias e Translado de Cadáver, para atender as famílias do município de Governador Nunes Freire/MA, **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e a licitação Pregão Presencial n° 013/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 123.405,00 (Cento e vinte e três mil e quatrocentos e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2022). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 Poder Executivo. **Unidade Orçamentaria**: 02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS. 02 – Poder Executivo. 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. 08.244.0011.2042.0000 – Benefícios Eventuais. 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita. **SIGNATÁRIOS**: Aline Rocha Guida Correia – Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante o Sr Jose Ribamar Cardoso de Lima, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO**: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 27 de janeiro de 2022.

Home
Licitações
Licitações Em Andamento
Contratos
Tabela Ou Relação De Diarias No I
Execução Orçamentária Anos Ant
Execução Orçamentária 2021
Vacinação Covid-19
Covid-19
Planejamento Orçamentário
Responsabilidade Fiscal
Indicação Dos Fiscais De Contrato
Tabela Com O Padrão Remunerat
Acessibilidade
Relação De Servidores

Detalhes da Licitação

Voltar

Nº Ato
005/2022

Modalidade da Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

Data Publicação
02/02/2022

Data Abertura
16/02/2022

Data Homologação

Origem do Recurso

Finalidade
AQUISIÇÃO DE BENS

Regime de Execução
EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO

Valor Dotação
160.840,00

Valor Despesa
160.840,00

Tipo Resultadoo

Veículo Divulgação
DOM, DOE, INTERNET, MURAL DO ORGÃO

Veículo Divulgação Audiência
DOM, DOE, INTERNET, MURAL DO ORGÃO

Natureza da Despesa

Unidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO ANTIGENO DA COVID 19 - SWAB, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA.

Documentos da Licitação

Assunto	Tipo de Documento	Data de Envio	Arquivo
15. EDITAL E ANEXO	EDITAL	02/02/2022	

FOLHA 704
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DAS CUNHAS MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022 PMODC O município de Olho d'Água das Cunhas/MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria nº 029/2021 de 01 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Olho d' Água das Cunhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 18/02/2022 às 11:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, noendereço:https://www.comprasodc.com.br/home.jsf?windowId=0ed – Prefeitura de Olho d'Água das Cunhas -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SACOP – Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhas /MA, 31 de janeiro de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipio de Governador Luiz Rocha, por meio do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de licitação Pregão Eletrônico 001/2022, Pregão Eletrônico 002/2022, Pregão Presencial 001/2022, Pregão Presencial 002/2022, Pregão Presencial 003/2022 e AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2022, ambos publicados no Jornal O Imparcial, no dia 26 de janeiro de 2022 na página 5. Motivo: Publicado erroneamente. Governador Luiz Rocha, 01 de fevereiro de 2022, Everaldo Nunes da Silva, Pregoeiro

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. O Municipio de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/FMS, torna publico aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 14:00h do dia 16 de fevereiro de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, do tipo menor preço por item, tendo como Objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - SWAB, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/FMS, do Municipio de Governador Nunes Freire - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada no portal de compras públicas [illegible] e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta gratis ou ser adquirido no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - [illegible] e no Portal de Compras Públicas [illegible] onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: [illegible] Governador Nunes Freire - MA, em 02 de fevereiro de 2022. **ANGELA MARIA RABELO DE SOUSA – Secretária Municipal de** Saúde e Saneamento/FMS.

NOVA OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA MA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços visando eventual e futura aquisição de combustíveis em geral, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 16/02/2022 às 11:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão – MA, 28 de janeiro de 2022. ELY SILVA LINHARES – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ICATU

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde Icatu - MA. ABERTURA: 15 de fevereiro de 2022, às 08h00min, através da plataforma: https://licitar.digital/#home, demais informações no e-mail [illegible]. Icatu/MA, 28 de janeiro de 2022. Denilson Odilon Fonsêca Pregoeiro.

NOVA OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA MA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2022 A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.080.098/0001-10, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Kits Escolares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Data da Abertura: 17/02/2022 às 14:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA. 28 de janeiro de 2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO – Secretaria Municipal de Educação.

Pindaré

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022-CPL. PROCESSO ADM. Nº 14/2022-SEMAD. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de fevereiro de 2022, às 10:30hs (dez trinta horas). Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de Pindaré Mirim – MA. Com fundamentação na Lei Federal nº Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 31 de janeiro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

Pindaré

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 05/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 12/2022 A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de fevereiro de 2022, às 10:30hs (dez trinta horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88; bem como no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 31 de janeiro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

eneva
A **Eneva S.A**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA a renovação da Licença Prévia de Perfuração (LPper) nº 1113521/2020, e-processo nº 18199/2022, para a Atividade de Perfuração de Poços de Exploração Gás Natural nos Blocos PN-T-66 e PN-T-67, Bacia do Parnaíba – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DAS CUNHAS MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2022 PMODC O município de Olho d'Água das Cunhas/MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria nº 029/2021 de 01 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, tendo como objeto a aquisição de combustível em geral para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 18/02/2022 às 09:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.gov.br – Prefeitura de Olho d'Água das Cunhas -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SACOP – Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhas /MA, 31 de janeiro de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DAS CUNHAS MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022. A Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas/MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 01/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de Escola de 06 Salas com Quadra Coberta padrão FNDE no Povoado Canela dos Ferreiras no Município de Olho d'Água das Cunhãs/MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 22/02/2022 às 10:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua João Pessoa nº 56 - Centro Olho D'Água das Cunhas/MA, onde poderão consultar ou solicitar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h no site da prefeitura, www.olhodaguada-cunhas.ma.gov.br e SACOP – Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, mais informações no E-mail: cplodc@gmail.com. Olho D'Água das Cunhas/MA, 31 de janeiro de 2022. JOEL MEIRELES SILVA

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saude e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde/FMS, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09:00h do dia 16 de fevereiro de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, do tipo menor preço por item, tendo como Objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Sanitização e Controle Microbiológico de Espaços Públicos do Município de Governador Nunes Freire - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada no portal de compras públicas [illegible] e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - [illegible] e no Portal de Compras Públicas [illegible] onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: [illegible] Governador Nunes Freire - MA, em 02 de fevereiro de 2022. **ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/FMS.**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia-MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 01/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria visando o acompanhamento de Convênios Federais através da operacionalização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV no municipio de Brejo de Areia/MA, a realizar-se no dia 18/02/2022 às 09:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia/MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. e mais informações no site da prefeitura: www.brejodeareia.ma.gov.br e SACOP – Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, E-mail: secadmbda@gmail.com. Brejo de Areia/MA, 31 de janeiro de 2022. IVANUSA CARVALHO SILVA Presidente da CPL.

NOVA OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA MA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços visando eventual e futura prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 16/02/2022 às 14:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão – MA, 28 de janeiro de 2022. ELY SILVA LINHARES – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

NOVA OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA MA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 13.845.115/0001-29, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços visando eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares, materiais para laboratório, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 17/02/2022 às 08:30h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão – MA, 28 de janeiro de 2022 CRISTINA DE SOUSA COELHO – Secretária Municipal de Saúde.

NOVA OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA MA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços visando eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos e máquinas em geral, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 17/02/2022 às 16:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail. cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão – MA, 28 de janeiro de 2022. ELY SILVA LINHARES – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Pindaré

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022-CPL. PROCESSO ADM. Nº 15/2022-SEMAD. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de fevereiro de 2022, às 14:30hs (quatorze trinta horas). Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de Pindaré Mirim – MA. Com fundamentação na Lei Federal nº Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 31 de janeiro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

Pindaré

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 06/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 11/2022. A Prefeitura Municipal de Pindare-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de fevereiro de 2022, às 14.30hs (quatorze trinta horas). Licitação para Registro de Preços objetivando eventual e futura contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para os veículos e motos existentes nas secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88; bem como no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA. 26 de fevereiro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

eneva
A **Eneva S.A** torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA a renovação da Licença Prévia de Perfuração (LPper) nº 1064444/2020, e-processo nº 18256/2022, para a Atividade de Perfuração de 3 Poços de Exploração Gás Natural no Bloco PN-T-68, Bacia do Parnaíba – MA.

ANAPURUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.116.461/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que **fará realizar em 18/02/2022 às 09h00min**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, tipo menor preço global, tendo por objeto a **Reforma da Unidade Escolar Nadir Monteles Cruz**, localizada na sede do município, conforme projeto básico. O Edital e seus anexos, encontra-se disponível para consultas/obtidos gratuitamente. em dias úteis das 08h00min às 12h00min. na sala da Comissão de Permanente de Licitação, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro Anapurus/MA, ou ainda poderá ser solicitado por meio do e-mail: departamentodecompraspma@gmail.com, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento. Anapurus/MA, em 31 de janeiro de 2022. **PATRICK PAULINO PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 118/2021 - CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168.002/2020 – EMSERH

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na **prestação de serviços técnicos no ramo de Engenharia Clínica, abrangendo gerenciamento do parque tecnológico, serviços de manutenção preventiva, corretiva (com substituição de peças), calibração, qualificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais**, nas unidades de saúde geridas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.
DATA DA ABERTURA: anteriormente adiada até ulterior deliberação, fica **REMARCADA** a sessão para o dia 25/02/2022, às 9h.
Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br).
Edital e demais informações estão disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **vinicius.licitacao.emserh@gmail.com.** ou pelo **telefone (98) 3235-7333.**

São Luís (MA), 28 de janeiro de 2022
Vinicius Boueres Diogo Fontes
Agente de Licitação da CSL/EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia-MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 02/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e alimentação do portal de transparência no município de Brejo de Areia MA, a realizar-se no dia 18/02/2022 às 11:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia/MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. e mais informações no site da prefeitura: www.brejodeareia.ma.gov.br e SACOP – Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, E-mail: secadmbda@gmail.com. Brejo de Areia/MA, 31 de janeiro de 2022. IVANUSA CARVALHO SILVA Presidente da CPL

NOVA OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA MA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços visando eventual e futura aquisição de material de consumo em geral, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 16/02/2022 às 08:30h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail. cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão – MA, 28 de janeiro de 2022. ELY SILVA LINHARES – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

NOVA OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA MA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022 A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.080.098/0001-10, torna publico para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Ônibus Escolares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Data da Abertura: 16/02/2022 às 16:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA, 28 de janeiro de 2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO – Secretaria Municipal de Educação.

NOVA OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA MA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços visando eventual e futura prestação de serviços de limpeza pública, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 17/02/2022 às 11:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail. cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA, 28 de janeiro de 2022. ELY SILVA LINHARES - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Pindaré

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA N.º 01/2022-CPL. PROCESSO ADM. Nº 13/2022-SEMAD. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de fevereiro de 2022, às 08:30hs (oito trinta horas). Licitação na modalidade Chamada Publica nº 01/2022, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Com fundamentação na Lei Federal nº Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 31 de janeiro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

Pindaré

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 04/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 10/2022. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de fevereiro de 2022, às 08:30hs (oito trinta horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pindaré-Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88; bem como no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 31 de janeiro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 17 de fevereiro de 2022, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação Asfáltica com Drenagem Superficial e Calçada com Acessibilidade, na Sede de Lima Campos-MA, conforme Convênio nº. 026/2021 – SCC/SECID (Processo: 0180611/2021), celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID e o Município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo XIV do Edital. A presente licitação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico: www.limacampos.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112.

Lima Campos–MA, 31 de janeiro de 2022.
José Ronaldo Barros Santana
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
Decreto nº. 008, de 01 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 15 de fevereiro de 2022**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo maior desconto, objetivando o **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 31 de janeiro de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

sob a égide da Lei nº 10.520/02, e os Decretos Municipais nº 004 e 007/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00, gratuitamente através de mídia removível (pen drive) e pelo sitio oficial desta Prefeitura (www.godofredoviana.ma.gov.br) ou poderá ser adquirido ao preço de R$ 50,00 (cinquenta reais) na sua forma física (em papel), pago através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dep. João Jorge Filho, nº 84, Centro, Godofredo Viana Godofredo Viana - MA, 31 de janeiro de 2021. Danilo Silva-Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2022 – A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV, torna público aos interessados que fará realizar às 12:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022, PREGÃO PRESENCIAL – SRP, em regime de Empreitada por Preço Global do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio hospitalar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA**, o qual obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e os Decretos Municipais nº 004 e 007/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00, gratuitamente através de mídia removível (pen drive) e pelo sitio oficial desta Prefeitura (www.godofredoviana.ma.gov.br) ou poderá ser adquirido ao preço de R$ 50,00 (cinquenta reais) na sua forma física (em papel), pago através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dep. João Jorge Filho, nº 84, Centro, Godofredo Viana. Godofredo Viana - MA, 31 de janeiro de 2021. Danilo Silva-Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022 – A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV, torna público aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022, PREGÃO PRESENCIAL – SRP, em regime de Empreitada por Preço unitário, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada em assessoria técnica de infraestrutura educacional com formação continuada aos profissionais da educação para o Município de Godofredo Viana – MA**, o qual obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e os Decretos Municipais nº 004 e 007/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00, gratuitamente através de mídia removível (pen drive) e pelo sitio oficial desta Prefeitura (www.godofredoviana.ma.gov.br) ou poderá ser adquirido ao preço de R$ 50,00 (cinquenta reais) na sua forma física (em papel), pago através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dep. João Jorge Filho, nº 84, Centro, Godofredo Viana. Godofredo Viana - MA, 31 de janeiro de 2021. Danilo Silva-Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2022 – A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV, torna público aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022, PREGÃO PRESENCIAL – SRP, em regime de entrega parcela, Global do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha para o Município de Godofredo Viana – MA**, o qual obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e os Decretos Municipais nº 004 e 007/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00, gratuitamente através de mídia removível (pen drive) e pelo sitio oficial desta Prefeitura (www.godofredoviana.ma.gov.br) ou poderá ser adquirido ao preço de R$ 50,00 (cinquenta reais) na sua forma física (em papel), pago através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dep. João Jorge Filho, nº 84, Centro, Godofredo Viana. Godofredo Viana - MA, 31 de janeiro de 2021. Danilo Silva-Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022 – A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV, torna público aos interessados que fará realizar às 12:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022, PREGÃO PRESENCIAL – SRP, em regime de Empreitada por Preço Global do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Contratação pelo Sistema de Registro de Preços de empresa para organização e realização de eventos comemorativos, festivos, institucionais no Município de Godofredo Viana – MA**, o qual obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e os Decretos Municipais nº 004 e 007/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00, gratuitamente através de mídia removível (pen drive) e pelo sitio oficial desta Prefeitura (www.godofredoviana.ma.gov.br) ou poderá ser adquirido ao preço de R$ 50,00 (cinquenta reais) na sua forma física (em papel), pago através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dep. João Jorge Filho, nº 84, Centro, Godofredo Viana. Godofredo Viana - MA, 31 de janeiro de 2021. Danilo Silva-Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde/FMS, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09:00h do dia 16 de fevereiro de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, do tipo menor preço por item, tendo como Objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Sanitização e Controle Microbiológico de Espaços Públicos do Município de Governador Nunes Freire - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governadornuesfreire.ma.gov.br e no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/ onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cplgnf2017@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 02 de fevereiro de 2022. **ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA – Secretária Municipal de** Saúde e Saneamento/FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/FMS, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Com-

plementar n°. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 14:00h do dia 16 de fevereiro de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico **n°** 005/2022, do tipo menor preço por item, tendo como Objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - SWAB, de Interesse da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/FMS, do Município de Governador Nunes Freire - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governadornuesfreire.ma.gov.br e no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/ onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cplgnf2017@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 02 de fevereiro de 2022. **ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA – Secretária Municipal de** Saúde e Saneamento/FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 17 de fevereiro de 2022, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação Asfáltica com Drenagem Superficial e Calçada com Acessibilidade, na Sede de Lima Campos-MA, conforme Convênio nº. 026/2021 – SCC/SECID (Processo: 0180611/2021), celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID e o Município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo XIV do Edital. A presente licitação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico: www.limacampos.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos–MA, 31 de janeiro de 2022. José Ronaldo Barros Santana - Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito - Decreto nº. 008, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de Gêneros alimentícios para fornecimento da merenda escolar para atende as necessidades da rede municipal de ensino de Nova Colinas -MA de acordo planilha constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. A realização da sessão será no dia 14/02/2022 às 09:00 no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro – Nova Colinas – MA, e-mail prefeituranovacolinascpl@gmail.com. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 31 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços visando eventual e futura aquisição de material de consumo em geral, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 16/02/2022 às 08:30h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão – MA, 28 de janeiro de 2022. ELY SILVA LINHARES – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços visando eventual e futura aquisição de combustíveis em geral, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 16/02/2022 às 11:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão – MA, 28 de janeiro de 2022. ELY SILVA LINHARES – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo

FOLHA
RUBRICA

SACOP
Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública

Usuário: ANGELA MARIA RABELO DE SOUSA (Sair)
Orgão do usuário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - Governador Nunes Freire (Selecionar outro mandato)

Sacop ▾ Fornecedor ▾ Aviso ▾ Processo de Contratação ▾ Contrato ▾ Certidões ▾

← Voltar

Processo de Contratação - LICITAÇÃO

Dados do processo
Modificação do Instrumento Convocatório
Impugnação do Instrumento Convocatório
Identificação Item/lote
Licitantes/Habilitação
Propostas
Impugnação do Processo de Contratação
Desistência da Proposta
Diligências
Anulação / Revogação do procedimento
Recursos Administrativos
Resultados
Contratos
Alterações Contratuais
SubContratos

COD.	162891
LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)	Não
Exercício Financeiro	2022
Nº do processo administrativo/ano	2401.001 / 2022
Nº do Instrumento Convocatório/ano	005 / 2022
Modalidade da Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Finalidade do procedimento	AQUISIÇÃO DE BENS
Sistema eletrônico utilizado pelo Pregão Eletrônico	OUTRO
Regime de Execução	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Objeto	Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - Swab, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Nunes Freire – MA.
Item ou lote	

Processo de Contratação - LICITAÇÃO

Dados do processo
Modificação do Instrumento Convocatório
Impugnação do Instrumento Convocatório
Identificação Item/lote
Licitantes/Habilitação
Propostas
Impugnação do Processo de Contratação
Desistência da Proposta
Diligências
Anulação / Revogação do procedimento
Recursos Administrativos
Resultados
Contratos
Alterações Contratuais
SubContratos

Nome da autoridade que autorizou	
CPF da autoridade que autorizou	
Cargo da autoridade que autorizou	
Natureza de despesa	
Valor estimado da despesa	R$ 160.840,000000
Valor total da dotação orçamentária	
Dotação reforçada por créditos adicionais	
Origem do recurso financeiro	
Data da publicação do edital / Data de expedição do convite	
Data prevista da sessão pública ou recebimento das propostas	16/02/2022
Veículos de divulgação do instrumento convocatório:	
Data de realização da audiência públic	

FOLHA 174
RUBRICA

Processo de Contratação - LICITAÇÃO

- Dados do processo
- Modificação do Instrumento Convocatório
- Impugnação do Instrumento Convocatório
- Identificação Item/lote
- Licitantes/Habilitação
- Propostas
- Impugnação do Processo de Contratação
- Desistência da Proposta
- Diligências
- Anulação / Revogação do procedimento
- Recursos Administrativos
- Resultados
- Contratos
- Alterações Contratuais
- SubContratos

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:	
Data de realização da audiência pública	
Data de divulgação da Audiência Pública	
Veículos de divulgação da Audiência Pública	
Status	EM AVISO
Usuário que inseriu	ANGELA MARIA RABELO DE SOUSA
CPF do Usuário que inseriu	75589575320
Data aviso	04/02/2022 20:23:11
Data envio ao TCE	
Usuário que enviou	
CPF do Usuário que enviou	
Resultado:	
Data Homologação:	

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a proposta de preços apresentada para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 16 de fevereiro de 2022.

AÉCIO PEREIRA SANTOS
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo n° 2001.001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 005/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - Swab, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Nunes Freire – MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Proposta de Preços da Empresa:

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
MARANHAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401.001/2022

Fornecedor:
Razão Social: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Endereço: Rua Governador Valadares 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa-MG
Contatos: 31 3643-0960 (whats) / 55 99981-5005
Representante: Alessandra Ximenes de Mello Rezende
CPF: 872.589.866-34
E-mail: licitacao@cepalab.com.br e douglascavello@gmail.com

DADOS BANCARIOS:
NOME: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 1614-4 CONTA CORRENTE 9783-7

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UNIDADE	Nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.500	Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - Swab, nasofaringe, com selo de aprovação da Anvisa, apresentando eficácia de 97,6% em relação ao RT-PCR, promovendo raticidade em resultados lidos em 15 minutos – KIT COMPLETO.	HECIN	Unidade	81595070003	9,00	13.500,00

VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

A EMPRESA CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

SEMUS - GNF
FOLHA 178
RUBRICA

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO INFORMADO PELO PREGOEIRO TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

São José da Lapa- MG, 16 de fevereiro de 2022.

Desde já agradecemos a atenção e confiança,

Alessandra Ximenes de M. Rezende
Sócia

02.248.312/0001-44
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - EPP
R. Governador Valadares, 104
Bairro Chácaras Reunidas São Vicente
São José da Lapa/MG - CEP:33.350-000

SEMUS - GNF
FOLHA 179
RUBRICA

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a proposta de preços apresentada para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 16 de fevereiro de 2022.

AÉCIO PEREIRA SANTOS
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo n° 2001.001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 005/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - Swab, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Nunes Freire – MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Proposta de Preços da Empresa:

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 20.352.354/0001-02

FOLHA 181
RUBRICA

PROPOSTA COMERCIAL- PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FMS

PREGAO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 2401.001/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTIGENO DA COVID-19 - SWAB.

GRUPO 01 – 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - Swab, nasofaringe, com selo de aprovação da Anvisa, apresentando eficácia de 97,6% em relação ao RT-PCR, promovendo praticidade em resultados lidos em 15 minutos – KIT COMPLETO.	UNIDADE	1500	WONDFO - RMS - 80258020121	**R$ 80,42**	**R$ 120.630,00**
VALOR TOTAL DO ITEM						**R$ 120.630,00**

GRUPO 01.02 – 25% AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - Swab, nasofaringe, com selo de aprovação da Anvisa, apresentando eficácia de 97,6% em relação ao RT-PCR, promovendo praticidade em resultados lidos em 15 minutos - KIT COMPLETO.	UNIDADE	500	WONDFO - RMS - 80258020121	**R$ 80,42**	**R$ 40.210,00**
VALOR TOTAL DO ITEM						**R$ 40.210,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	**R$ 160.840,00**
cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta reais	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022

FOLHA 182
RUBRICA

PROPOSTA COMERCIAL- PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FMS

PREGAO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 2401.001/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTIGENO DA COVID-19 - SWAB.

A empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP, situada na Rua Lauro Jaques 72, Floresta - Belo Horizonte/MG | P: 31.015-176, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, inscrição estadual nº 0023687470008, contato pelo telefone (31) 3504-0660 e e-mail: licitacao@gclab.com.br, com os seguintes dados bancários BANCO: 756 COOP.: 4027-4 / SICOOB CREDICOM - CONTA: 40.010.527-6, vem por intermédio deste instrumento, apresentar sua proposta comercial ao PREGÃO em epígrafe, nos termos abaixo descritos.

Aproveitamos a ocasião para indicar nossos representantes para assinatura do contrato/ata, conforme poderes do contrato social da empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP, com poderes para assinarem juntos ou separados:

GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA, brasileiro, casado, empresário, CPF 842.171.976-91, RG: 2025033 – SSP/MG, residente e domiciliado à AVENIDA DO CONTORNO, nº 1266, apto 1203, b. Floresta- Belo Horizonte/MG. FUNÇÃO NA EMPRESA: SÓCIO-ADMINISTRADOR

GABRIEL DE ANDRADE CANELA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 093.670.796-80, RG: MG12528819 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Lauro Jaques 72, Floresta - Belo Horizonte/MG. FUNÇÃO NA EMPRESA: SÓCIO-ADMINISTRADOR

GRUPO 01.02 – 25% AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - Swab, nasofaringe, com selo de aprovação da Anvisa, apresentando eficácia de 97,6% em relação ao RT-PCR, promovendo praticidade em resultados lidos em 15 minutos - KIT COMPLETO.	UNIDADE	500	WONDFO - RMS - 80258020121	**R$ 12,50**	**R$ 6.250,00**
VALOR TOTAL DO ITEM						**R$ 6.250,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	**R$ 6.250,00**
	seis mil, duzentos e cinquenta reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR; TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 20.352.354/0001-02
GABRIEL DE ANDRADE CANELA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 093.670.796-80
RG: 12.528.819 SSP/MG

20.352.354/0001-02
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP
Rua Lauro Jaques, 72
Floresta - CEP 31015-176
BELO HORIZONTE - MG

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a proposta de preços apresentada para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 16 de fevereiro de 2022.

AÉCIO PEREIRA SANTOS
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo n° 2001.001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 005/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - Swab, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Nunes Freire – MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Proposta de Preços da Empresa:

FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.656.202/0001-01

FUSION MED

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401.001/2022

SESSÃO PÚBLICA: 16/02/2022, ÀS 14H00MIN (Duas) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/ MA**
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: FUSION MED HOSPITALAR	
RAZÃO SOCIAL: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: 20.656.202/0001-01	
INSC. EST.: 11.121.977	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO( )	
ENDEREÇO: Avenida Doutor Mário Guimarães, Número 318 Sala 804	
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE: NOVA IGUAÇU – RIO DE JANEIRO**
CEP: 26.255-230	**E-MAIL: fusionmed.hospitalar@gmail.com**
TELEFONE: (021) 99584-8118	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: Marcelo Monteiro Prado	**TELEFONE: (021) 99584-8118**
BANCO DA LICITANTE: Santander(033)	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 13001518-8**
Nº DA AGÊNCIA: 1099	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - Swab, nasofaringe, com selo de aprovação da Anvisa, apresentando eficácia de 97,6% em relação ao RT-PCR, promovendo praticidade em resultados lidos em 15 minutos. – KIT COMPLETO	Marca: Wama Fabricante: Wama Diagnóstica Registro Anvisa: 10310030212 Modelo: Imuno-RÁPIDO COVID-19 Ag Procedência: Brasil	Unidade	1500	R$ 80,42	R$ 120.630,00
TOTAL POR EXTENSO: cento e vinte mil e seiscentos e trinta reais						

Av. Doutor Mário Guimarães, nº 318
Sala 804
CENTRO - CEP: 26.255-230
NOVA IGUAÇU - RJ

Digitalizado com CamScanner

FUSION MED

1	Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - Swab, nasofaringe, com selo de aprovação da Anvisa, apresentando eficácia de 97,6% em relação ao RT-PCR, promovendo praticidade em resultados lidos em 15 minutos. – KIT COMPLETO	Marca: Wama Fabricante: Wama Diagnóstica Registro Anvisa: 10310030212 Modelo: Imuno-RÁPIDO COVID-19 Ag Procedência: Brasil	Unidade	500	R$ 80,42	R$ 40.210,00
TOTAL POR EXTENSO: quarenta mil e duzentos e dez reais						

TOTAL GLOBAL DE R$ 160.840,00 (cento e sessenta mil e oitocentos e quarenta reais)

A EMPRESA: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA** , E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIROOU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE DE GOVERNADOR NUNES FREIRE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO EVIDENCIADOS SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OUDE MÁ QUALIDADE.

20.656.202/0001-01
FUSION MED. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Av. Doutor Mário Guimarães, nº 318
Sala 804.
CENTRO - CEP: 26.255-220
NOVA IGUAÇU - RJ

Nova Iguaçu, 14 de Fevereiro de 2022

Marcelo Monteiro Prado
Sócio Administrador
CPF: 035.667.667-63

Marcelo Monteiro Prado
Sócio Administrador
CPF: 035.667.667-63
RG: 99457 OABRJ

Digitalizado com CamScanner

SEMUS - GNF
FOLHA 187
RUBRICA

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 005/2022

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - Swab, nasofaringe, com selo de aprovação da Anvisa, apresentando eficácia de 97,6% em relação ao RT-PCR, promovendo praticidade em resultados lidos em 15 minutos – KIT COMPLETO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda-EPP	24.931.613/0001-00	09/02/2022 - 15:28:36	ag	eco	1.500	70,00	105.000,00	Sim
BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI	33.231.957/0001-06	10/02/2022 - 09:41:01	SWAB19	ECO DIAGNOSTICO	1.500	80,42	120.630,00	Sim
Bentes & Sousa Ltda	63.424.121/0001-80	11/02/2022 - 09:21:42	CX C/ 25 T.	WAMA	1.500	80,35	120.525,00	Não
A P S MACEDO EIRELI	35.369.804/0001-47	14/02/2022 - 17:33:20	wondflo	wondflo	1.500	80,15	120.225,00	Não
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	20.352.354/0001-02	15/02/2022 - 10:54:38	WONDFO - RMS - 80258020121	WONDFO - RMS - 80258020121	1.500	80,42	120.630,00	Sim
BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	11.872.436/0001-97	15/02/2022 - 11:24:57	GENEDIA	GREEN CROSS MEDICAL SCIENCE CORP.	1.500	80,42	120.630,00	Sim
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	15/02/2022 - 12:06:39	HECIN	TESTE AG	1.500	80,42	120.630,00	Não
DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	13.178.453/0001-54	15/02/2022 - 15:01:56	Unidade	ACRO BIOTECH, INC - MEDIX	1.500	72,82	109.230,00	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	15/02/2022 - 16:22:34	SWAB	MEDLEVENSHON	1.500	80,42	120.630,00	Sim
J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI	20.461.187/0001-38	15/02/2022 - 16:39:29	UNIDADE	MEDLEVENSOHN	1.500	80,42	120.630,00	Não
MORIAH COMERCIO LTDA	11.035.995/0001-42	15/02/2022 - 16:46:36	similar	similar	1.500	100,00	150.000,00	Sim
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	15/02/2022 - 17:54:20	Imuno-RÁPIDO COVID-19 Ag	WAMA/Wama Diagnóstica	1.500	80,42	120.630,00	Não
NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA	42.381.030/0001-35	15/02/2022 - 18:19:40	ECO TESTE	ECO TESTE	1.500	80,00	120.000,00	Sim
FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	20.656.202/0001-01	15/02/2022 - 18:42:51	Imuno-RÁPIDO COVID-19 Ag	WAMA/Wama Diagnóstica	1.500	80,42	120.630,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2022 às 17:26:56.
Código verificador: 1FAAFD

SEMUS - CNF
FOLHA 188
RUBRICA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	16/02/2022 - 08:19:30	KIT	MEDLEVENSOHN	1.500	79,50	119.250,00	Sim
Labtest Diagnostica S/a	16.516.296/0001-38	16/02/2022 - 12:43:50	Teste Rapido do Antigeno da COVID-19	ACRO BIOTECH	1.500	35,00	52.500,00	Não

0002 - Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - Swab, nasofaringe, com selo de aprovação da Anvisa, apresentando eficácia de 97,6% em relação ao RT-PCR, promovendo praticidade em resultados lidos em 15 minutos – KIT COMPLETO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda-EPP	24.931.613/0001-00	09/02/2022 - 15:28:59	ag	eco	500	70,00	35.000,00	Sim
BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI	33.231.957/0001-06	10/02/2022 - 09:41:02	SWAB19	ECO DIAGNOSTICO	500	80,42	40.210,00	Sim
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	20.352.354/0001-02	15/02/2022 - 10:54:44	WONDFO - RMS - 80258020121	WONDFO - RMS - 80258020121	500	80,42	40.210,00	Sim
BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	11.872.436/0001-97	15/02/2022 - 11:25:27	GENEDIA	GREEN CROSS MEDICAL SCIENCE CORP.	500	80,42	40.210,00	Sim
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19.142.596/0001-92	15/02/2022 - 14:48:49	COVID AG	VIDA	500	80,00	40.000,00	Sim
DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	13.178.453/0001-54	15/02/2022 - 15:03:18	Unidade	ACRO BIOTECH, INC - MEDIX	500	72,82	36.410,00	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	15/02/2022 - 16:22:35	SWAB	MEDLEVENSHON	500	80,42	40.210,00	Sim
MORIAH COMERCIO LTDA	11.035.995/0001-42	15/02/2022 - 16:46:40	similar	similar	500	100,00	50.000,00	Sim
NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA	42.381.030/0001-35	15/02/2022 - 18:19:54	ECO TESTE	ECO TESTE	500	80,00	40.000,00	Sim
FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	20.656.202/0001-01	15/02/2022 - 18:42:53	Imuno-RÁPIDO COVID-19 Ag	WAMA/Wama Diagnóstica	500	80,42	40.210,00	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	16/02/2022 - 08:19:35	KIT	MEDLEVENSOHN	500	79,50	39.750,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	60 dias
Bentes & Sousa Ltda	63.424.121/0001-80	60 dias
Labtest Diagnostica S/a	16.516.296/0001-38	60 dias
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	60 dias
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19.142.596/0001-92	60 dias
Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda-EPP	24.931.613/0001-00	60 dias
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	20.352.354/0001-02	60 dias
BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	11.872.436/0001-97	60 dias
BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI	33.231.957/0001-06	90 dias
A P S MACEDO EIRELI	35.369.804/0001-47	90 dias
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	60 dias
FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	20.656.202/0001-01	60 dias
J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI	20.461.187/0001-38	60 dias
DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	13.178.453/0001-54	60 dias
MORIAH COMERCIO LTDA	11.035.995/0001-42	060 dias
NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA	42.381.030/0001-35	60 dias
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	60 dias

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2022 às 17:26:56.
Código verificador: 1FAAFD

SEMUS - CNF
FOLHA 139
RUBRICA

Fornecedores divulgados.

AECIO PEREIRA SANTOS

Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO S. DOS SANTOS

JOSÉ AUGUSTO SILVA SANTOS

Apoio

Laís Emanuele de S. Lopes

LAIS EMANUELE DE SOUSA LOPES

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2022 às 17:26:56.
Código verificador: 1FAAFD

SEMUS - GNF
FOLHA 190
RUBRICA

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 005/2022

0001 - Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - Swab, nasofaringe, com selo de aprovação da Anvisa, apresentando eficácia de 97,6% em relação ao RT-PCR, promovendo praticidade em resultados lidos em 15 minutos – KIT COMPLETO. | Valor de Referência: 80,42

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	R$ 9,00	1.500	HECIN	TESTE AG	Ltda/Eireli	Não
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	R$ 10,00	1.500	Imuno-RÁPIDO COVID-19 Ag	WAMA/Wama Diagnóstica	Ltda/Eireli	Não
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (Desclnab/Rejeitado)	20.352.354/0001-02	R$ 13,10	1.500	WONDFO - RMS - 80258020121	WONDFO - RMS - 80258020121	EPP/SS	Sim
BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	11.872.436/0001-97	R$ 19,65	1.500	GENEDIA	GREEN CROSS MEDICAL SCIENCE CORP.	ME	Sim
BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI	33.231.957/0001-06	R$ 24,40	1.500	SWAB19	ECO DIAGNOSTICO	ME	Sim
J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI	20.461.187/0001-38	R$ 34,80	1.500	UNIDADE	MEDLEVENSOHN	Ltda/Eireli	Não
Labtest Diagnostica S/a	16.516.296/0001-38	R$ 35,00	1.500	Teste Rápido do Antígeno da COVID-19	ACRO BIOTECH	S/A	Não
NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA	42.381.030/0001-35	R$ 50,40	1.500	ECO TESTE	ECO TESTE	Ltda/Eireli	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	R$ 69,90	1.500	SWAB	MEDLEVENSHON	EPP/SS	Sim
Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda-EPP	24.931.613/0001-00	R$ 70,00	1.500	ag	eco	EPP/SS	Sim
DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	13.178.453/0001-54	R$ 72,82	1.500	Unidade	ACRO BIOTECH, INC - MEDIX	ME	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	R$ 79,50	1.500	KIT	MEDLEVENSOHN	ME	Sim
A P S MACEDO EIRELI	35.369.804/0001-47	R$ 80,15	1.500	wondfo	wondfo	Ltda/Eireli	Não
Bentes & Sousa Ltda	63.424.121/0001-80	R$ 80,35	1.500	CX C/ 25 T.	WAMA	Ltda/Eireli	Não
FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	20.656.202/0001-01	R$ 80,42	1.500	Imuno-RÁPIDO COVID-19 Ag	WAMA/Wama Diagnóstica	ME	Sim
MORIAH COMERCIO LTDA	11.035.995/0001-42	R$ 100,00	1.500	similar	similar	ME	Sim

0002 - Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - Swab, nasofaringe, com selo de aprovação da Anvisa, apresentando eficácia de 97,6% em relação ao RT-PCR, promovendo praticidade em resultados lidos em 15 minutos – KIT COMPLETO. | Valor de Referência: 80,42

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (Desclnab/Rejeitado)	20.352.354/0001-02	R$ 12,50	500	WONDFO - RMS - 80258020121	WONDFO - RMS - 80258020121	EPP/SS	Sim
FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	20.656.202/0001-01	R$ 12,60	500	Imuno-RÁPIDO COVID-19 Ag	WAMA/Wama Diagnóstica	ME	Sim
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19.142.596/0001-92	R$ 15,00	500	COVID AG	VIDA	ME	Sim
BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	11.872.436/0001-97	R$ 19,65	500	GENEDIA	GREEN CROSS MEDICAL SCIENCE CORP.	ME	Sim
BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI	33.231.957/0001-06	R$ 24,40	500	SWAB19	ECO DIAGNOSTICO	ME	Sim
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	R$ 48,00	500	KIT	MEDLEVENSOHN	ME	Sim
NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA	42.381.030/0001-35	R$ 50,40	500	ECO TESTE	ECO TESTE	Ltda/Eireli	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	R$ 59,90	500	SWAB	MEDLEVENSHON	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2022 às 17:30:49.
Código verificador: 1FAB22

Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda-EPP	24.931.613/0001-00	R$ 70,00	500	ag	eco	EPP/SS	Sim
DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	13.178.453/0001-54	R$ 72,82	500	Unidade	ACRO BIOTECH, INC - MEDIX	ME	Sim
MORIAH COMERCIO LTDA	11.035.995/0001-42	R$ 100,00	500	similar	similar	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2022 às 17:30:49.
Código verificador: 1FAB22

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 16 de fevereiro de 2022.

AÉCIO PEREIRA SANTOS
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo n° 2001.001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 005/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Teste Rápido para Detecção do Antígeno da Covid 19 - Swab, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Nunes Freire – MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Habilitação da Empresa:

CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ nº 02.248.312/0001-44
NIRE n.º 312.053.096.88

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária. viúva, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade nº MG-8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sov o nº 872.589.866-34, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037;

JUTILANDIO XAVIER VENANCIO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Augusto de Lima/MG, nascido em 11/09/1956, portador da carteira de identidade nº M-1.072.207, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 253.436.106-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Arthur Viana, nº 289, Casa A, Bairro Sinimbu, Belo Horizonte/MG, CEP 31530-550;

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caratinga/MG, nascido em 09/04/1972, portador da carteira de identidade nº MG-7.263.960, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 855.653.506-20, residente e domiciliado na Rua Rio Parnaíba, s/n, Bairro Eldorado, Serra/ES, CEP 29169-460;

MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari/MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade nº 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 749.220-337-34, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** com nome de fantasia **CEPALAB** estabelecida na Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácaras Reunidas São Vicente, São José da Lapa – MG, CEP: 33.350-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.248.312/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 312.053.096.88 em 23/10/1997, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, promover alterações no contrato social, tudo de conformidade com as cláusulas e considerações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **JUTILANDIO XAVIER VENANCIO,** já qualificado no preâmbulo, detento de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, que neste ato, cede e transfere a totalidade de suas quotas para a sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE,** já qualificada no preâmbulo, que serão pagas em até 30 (trinta) dias, contados a partir de 05/10/2021 até 04/11/2021.

Ficando assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	174.750	69,90	R$ 174.750,00
MARCELLA XIMENES	75.000	30,00	R$ 75.000,00
MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	250	0,10	R$ 250,00
TOTAL	**250.000**	**100**	**R$ 250.000,00**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **MARIVALDO FERREIRA DA COSTA,** já qualificado no preâmbulo, detento de 250 (duzentas e cinquenta) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, que neste ato, cede e transfere a totalidade de suas quotas para a sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE,** já qualificada no preâmbulo, que serão pagas em até 30 (trinta) dias, contados a partir de 05/10/2021 até 04/11/2021.

Ficando assim distribuido entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	175.000	70	R$ 175.000,00
MARCELLA XIMENES	75.000	30	R$ 75.000,00
TOTAL	**250.000**	**100**	**R$ 250.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FILIAL ES

Resolvem os sócios constituir a **Filial I** estabelecida na Rua Alfredo Merlo, nº 560, Rio Marinho, Vila Velha/ES, CEP 29112-360, sendo gerida pelo capital da matriz e tendo o seguinte objeto social:

Importação, exportação, comercialização, fracionamento e distribuição de reagentes e produtos médicos, hospitalares e laboratoriais, atividades de consultoria em gestão empresarial, intermediação e agenciamento de serviços e gestão de ativos intangíveis não financeiros; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (artefatos de borracha, cordas, injetados e acessórios para calçados, barbantes, artigos de selaria, brindes); comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; comércio por atacado de motocicletas e motonetas; comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (motores, transformadores elétricos, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquina de costura, equipamento de ginástica e condicionamento físico); comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal; comércio atacadista de cacau; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de leite e laticínios; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; comércio atacadista de aves abatidas e derivados; comércio atacadista de pescados e frutos do mar; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinho, cachaça, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas); comércio atacadista de açúcar; comércio atacadista de óleos e gorduras; comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; comércio atacadista de massas alimentícias; comércio atacadista de sorvetes; comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; comércio atacadista de madeira e produtos derivados; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de cimento; comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; comércio atacadista de mármores e granitos; comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; comércio atacadista de materiais de construção em geral (areia, pedra britada, argila, gesso, tijolo, telhas, canos); comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (trr); comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de resinas e elastômeros; comércio atacadista de solventes; comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (soda cáustica, cloro, água destilada, amônia, eteno, cloreto de vinila, ureia); comércio atacadista de papel e papelão em bruto; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; comissaria de despachos; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (fios e fibras têxteis beneficiadas, joias, relógios e bijuterias, artigos de escritório e de papelaria, peças e acessórios novos para veículos automotores, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico); locação de automóveis sem condutor; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (reboques, semirreboques, trailers); aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, geradores, empilhadeiras, geradores).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças;
CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
CNAE 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
CNAE 7740-3/00 – Gestão de ativos intangíveis não financeiros;
CNAE 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (artefatos de borracha, cordas, injetados e acessórios para calçados, barbantes, artigos de selaria, brindes);
CNAE 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
CNAE 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
CNAE 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
CNAE 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
CNAE 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CNAE 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores, transformadores elétricos, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquina de costura, equipamento de ginástica e condicionamento físico);
CNAE 4541-2/01 – Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
CNAE 4631-1/00 – Comércio atacadista de leite e laticínios;
CNAE 4634-6/01 – Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
CNAE 4634-6/02 – Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
CNAE 4634-6/03 – Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
CNAE 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes;
CNAE 4681-8/01 – Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)
CNAE 4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;
CNAE 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento;
CNAE 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
CNAE 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;
CNAE 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
CNAE 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
CNAE 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
CNAE 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (bolos, chocolates, biscoitos);
CNAE 4623-1/02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal;
CNAE 4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau;
CNAE 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
CNAE 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
CNAE 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
CNAE 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
CNAE 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
CNAE 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinho, cachaça, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas);
CNAE 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;
CNAE 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;
CNAE 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos;
CNAE 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;
CNAE 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons;
CNAE 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (bolos, chocolates, biscoitos);
CNAE 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
CNAE 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
CNAE 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
CNAE 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
CNAE 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
CNAE 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
CNAE 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
CNAE 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
CNAE 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
CNAE 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
CNAE 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
CNAE 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
CNAE 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CNAE 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
CNAE 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
CNAE 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
CNAE 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
CNAE 4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
CNAE 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
CNAE 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
CNAE 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
CNAE 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
CNAE 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
CNAE 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
CNAE 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes;
CNAE 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármores e granitos;
CNAE 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
CNAE 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (areia, pedra britada, argila, gesso, tijolo, telhas, canos);
CNAE 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
CNAE 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
CNAE 4684-2/01 – Comércio atacadista de resinas e elastômeros;
CNAE 4684-2/02 - Comércio atacadista de solventes;
CNAE 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (soda cáustica, cloro, água destilada, amônia, eteno, cloreto de vinila, uréia);
CNAE 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto;
CNAE 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
CNAE 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
CNAE 4689-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
CNAE 5250-8/01 - Comissaria de despachos;
CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
CNAE 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
CNAE 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO

Os sócios de comum acordo, e atendendo as exigências da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, resolvem também consolidar todos os pactos anteriores, incluindo as alterações e modificações efetuadas neste instrumento, de forma que a sociedade passa a viger pelo contrato que a seguir se transcreve, revogadas as cláusulas e condições dos pactos anteriores, de forma a prevalecer como norma para a sociedade e seus componentes;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informé nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ nº 02.248.312/0001-44
NIRE n.º 312.053.096.88

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária. viúva, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade nº MG-8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sov o nº 872.589.866-34, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037;

MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari/MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade nº 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 749.220-337-34, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** com nome fantasia **CEPALAB, MATRIZ** - estabelecida na Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácaras Reunidas São Vicente, São José da Lapa – MG, CEP; 33.350-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.248.312/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 312.053.096.8-8 em 23/10/1997, **FILIAL** - estabelecida na Rua Alfredo Merlo, nº 560, Rio Marinho, Vila Velha/ES, CEP 29112-360, resolvem de comum acordo cumprir o contrato social mediande as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **"CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA"**, com nome fantasia é **"CEPALAB"**, e sua sede fica à Rua Governador Valadares, nº 104 – Bairro Chácaras Reunidas São Vicente - São José da Lapa-MG - CEP 33.350-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades da empresa foi em 01/04/1998, continuando o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto da sociedade Fabricação, embalagem, reembalagem, importação, exportação, comercialização, fracionamento e distribuição de reagentes e produtos médicos, hospitalares e laboratoriais, atividades de consultoria em gestão empresarial, intermediação e agenciamento de serviços e gestão de ativos intangíveis não financeiros; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (artefatos de borracha, cordas, injetados e acessórios para calçados, barbantes, artigos de selaria, brindes); comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; comércio por atacado de motocicletas e motonetas; comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (motores, transformadores elétricos, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquina de costura, equipamento de ginástica e condicionamento físico); comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal; comércio atacadista de cacau; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de leite e laticínios; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; comércio atacadista de farinhas,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

amidos e féculas; comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; comércio atacadista de aves abatidas e derivados; comércio atacadista de pescados e frutos do mar; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinho, cachaça, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas); comércio atacadista de açúcar; comércio atacadista de óleos e gorduras; comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; comércio atacadista de massas alimentícias; comércio atacadista de sorvetes; comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; comércio atacadista de madeira e produtos derivados; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de cimento; comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; comércio atacadista de mármores e granitos; comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; comércio atacadista de materiais de construção em geral (areia, pedra britada, argila, gesso, tijolo, telhas, canos); comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (trr); comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de resinas e elastômeros; comércio atacadista de solventes; comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (soda cáustica, cloro, água destilada, amônia, eteno, cloreto de vinila, ureia); comércio atacadista de papel e papelão em bruto; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; comissaria de despachos; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (fios e fibras têxteis beneficiadas, joias, relógios e bijuterias, artigos de escritório e de papelaria, peças e acessórios novos para veículos automotores, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico); locação de automóveis sem condutor; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (reboques, semirreboques, trailers); aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, geradores, empilhadeiras, geradores).

A **Matriz** exercerá as seguintes atividades:

CNAE 4645-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

de laboratórios;
CNAE 2123-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas;
CNAE 3250-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia;
CNAE 4664-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
CNAE 7020-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
CNAE 7490-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
CNAE 7740-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros.

E a **Filial I** exercerá as seguintes atividades:

CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças;
CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
CNAE 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
CNAE 7740-3/00 – Gestão de ativos intangíveis não financeiros;
CNAE 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (artefatos de borracha, cordas, injetados e acessórios para calçados, barbantes, artigos de selaria, brindes);
CNAE 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
CNAE 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
CNAE 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
CNAE 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
CNAE 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
CNAE 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores, transformadores elétricos, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquina de costura, equipamento de ginástica e condicionamento físico);
CNAE 4541-2/01 – Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
CNAE 4631-1/00 – Comércio atacadista de leite e laticínios;
CNAE 4634-6/01 – Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
CNAE 4634-6/02 – Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
CNAE 4634-6/03 – Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
CNAE 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes;
CNAE 4681-8/01 – Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)
CNAE 4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;
CNAE 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento;
CNAE 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
CNAE 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;
CNAE 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
CNAE 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
CNAE 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
CNAE 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (bolos, chocolates, biscoitos);
CNAE 4623-1/02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

origem animal;
CNAE 4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau;
CNAE 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
CNAE 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
CNAE 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
CNAE 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
CNAE 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
CNAE 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinho, cachaça, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas);
CNAE 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;
CNAE 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;
CNAE 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos;
CNAE 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;
CNAE 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons;
CNAE 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (bolos, chocolates, biscoitos);
CNAE 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
CNAE 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
CNAE 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
CNAE 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
CNAE 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
CNAE 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
CNAE 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
CNAE 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
CNAE 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
CNAE 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
CNAE 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
CNAE 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
CNAE 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
CNAE 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
CNAE 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
CNAE 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
CNAE 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
CNAE 4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
CNAE 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
CNAE 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
CNAE 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
CNAE 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
CNAE 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
CNAE 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
CNAE 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes;
CNAE 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármores e granitos;
CNAE 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
CNAE 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (areia, pedra britada, argila, gesso, tijolo, telhas, canos);

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

SEMUS - GNF
FOLHA 203
RUBRICA

CNAE 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
CNAE 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
CNAE 4684-2/01 – Comércio atacadista de resinas e elastômeros;
CNAE 4684-2/02 - Comércio atacadista de solventes;
CNAE 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (soda cáustica, cloro, água destilada, amônia, eteno, cloreto de vinila, uréia);
CNAE 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto;
CNAE 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
CNAE 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
CNAE 4689-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
CNAE 5250-8/01 - Comissaria de despachos;
CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
CNAE 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
CNAE 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Ficando assim distribuido entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	175.000	70	R$ 175.000,00
MARCELLA XIMENES	75.000	30	R$ 75.000,00
TOTAL	**250.000**	**100**	**R$ 250.000,00**

Parágrafo Primeiro - As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis para terceiros estranhos à sociedade, salvo acordo e por escrito, devidamente assinado pelos contratantes, sendo respeitado o direito de preferência dos remanescentes em adquiri-las.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração geral dos negócios sociais, fica na competência da sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, a qual para o exercício de suas funções, representará em juízo e fora dele, assim como junto as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, estabelecimentos de credito e outras de interesse da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Uso da firma ou denominação social, não podendo ser feito para fins estranhos aos interesses sociais, especialmente para avais, fianças e compromissos semelhantes, ou qualquer outro que possa envolver de qualquer forma, a responsabilidade da sociedade.

O descumprimento ao disposto neste item obrigará pessoalmente ao quotista inadimplente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE,** que presta reais serviços para a sociedade, continua tendo direitò a uma importância mensal a titulo de pró-labore, dentro dos limites permissíveis pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL

Anualmente, em 31 de dezembro ou ao final do exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, através do que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico. O resultado líquido se positivo, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção da cota de capital de cada um, ou ficar em suspenso para futura capitalização. Se negativo, será transferido para o exercício seguinte, atendendo ao que preceituar a legislação vigente;

Parágrafo primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros doexercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrado terceiro – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAIS

A sociedade possui a **Filial 1** estabelecida na Rua Alfredo Merlo, nº 560, Rio Marinho, Vila Velha/ES, CEP 29112-360, sendo gerida pelo capital da matriz.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo constituir filiais onde lhe convier.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

SEMUS - GNF
FOLHA 205
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo, os sócios elegerão um liquidante, ditando as normas da liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Por consenso unânime dos contratantes continua eleito o foro de Belo Horizonte/MG, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento passam a ser regidos pelas disposições legais em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios declaram, sob pena da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas em lei especial, não são condenados ou encontram-se sób efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento.

São José da Lapa/MG, 30 de setembro de 2021.

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
Sócia Administradora

MARCELLA XIMENES
Sócia

JUTILANDIO XAVIER VENANCIO
Sócio Retirante

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA
Sócio Retirante

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/722.735-0	MGN2188797814	08/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

SEMUS - GNF
FOLHA 207
RUBRICA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/722.735-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8854844 em 19/10/2021 da empresa 3120530968-8 CEPALAB LABORATORIOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3290075310-9	02.248.312/0003-06	RUA ALFREDO MERLO 560 - BAIRRO RIO MARINHO CEP 29112-360 - VILA VELHA/ ES

19 de out de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

SIGMUS - GNF
FOLHA 208
RUBRICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, de NIRE 3120530968-8 e protocolado sob o número 21/722.735-0 em 18/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8854844, em 19/10/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA

Belo Horizonte. terça-feira, 19 de outubro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2021, às 12:55 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/722.735-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG - UNI
FOLHA 209
RUBRICA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 19 de outubro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

FOLHA 210
RUBRICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.369.215 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/2011

NOME ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

FILIAÇÃO ARNALDO LUIZ DE MELLO
MARCELLA XIMENES DE MELLO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO-RJ DATA DE NASCIMENTO 4/12/1971

DOC. ORIGEM CAS. LV-2 FL-168
UBAPORANGA-MG

CPF 872589866-34

PIC-2205 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROSÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI N°7.116 DE 29/08/83

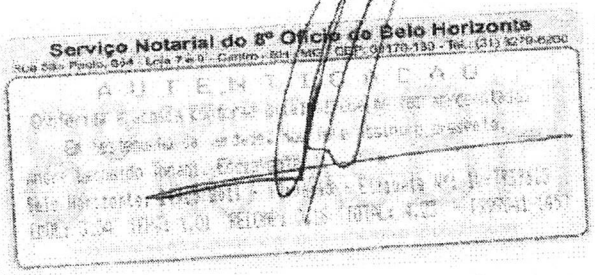

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 834 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BNB 63866

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA CIVIL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 16:37:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico ... O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/138341706216443905901

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 138341706216443905901-1
Data: 17/06/2021 16:32:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ11142-UK8M;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

SEMUS - CNF
FOLHA 21
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CEPALAB LABORATORIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/11/2021 15:01:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 138341706216443905901-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b335e8d29add2e8871c2f3702f1ea75b086af4853802e8363545ea8a5e8c9092eb9e5dd25d95fac5ce8390a49ec7e06d1042aec9e604155f2f06c0a16c5f9ba06

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

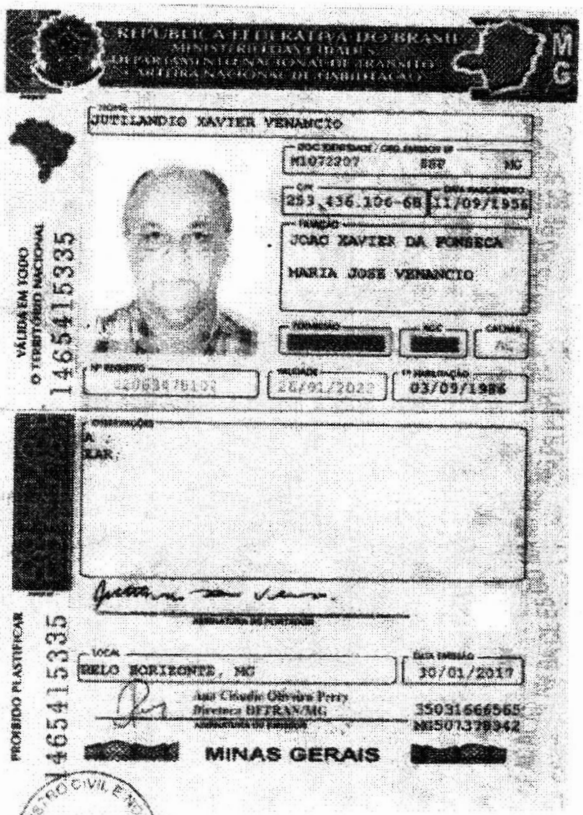

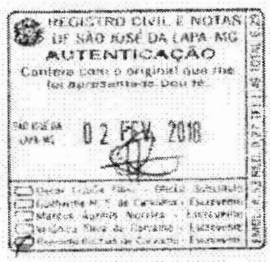

ESPAÇO EM BRANCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 16:37:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/138341706210786690433

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 138341706210786690433-1
Data: 17/06/2021 16:32:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ11143-095C;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

SEMUS - CNF
FOLHA 213
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CEPALAB LABORATORIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/11/2021 15:11:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 138341706210786690433-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b335e8d29add2e8871c2f3702f1ea75b0830aad9771beb8394cad8cd4c63f86242dcfde88e2c22b32fa4f267f1100bcbf042aec9e604155f2f06c0a16c5f9ba06

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FOLHA 219
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-20.260.268 12/04/2013

MARCELLA XIMENES

NELSON XIMENES
JURACI DIAS DE OLIVEIRA

LAMBARI-MG 21/3/1951
CAS.AV.SEP LV-13B FL-32V
LAMBARI-MG
749220337-34

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-2205 1.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
OKI 15525

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 16:37:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/138341706212295121962

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 138341706212295121962-1
Data: 17/06/2021 16:32:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ11144-P9J9;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

SEMUS - CNF
FOLHA 215
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CEPALAB LABORATORIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/11/2021 15:10:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 138341706212295121962-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b335e8d29add2e8871c2f3702f1ea75b06051cb841bba4b9420747e22a9ef95c30b8463a5f8be6b034f28afa027231823042aec9e604155f2f06c0a16c5f9ba06

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SEMUS - GNF
FOLHA 216
RUBRICA 2

PROIBIDO PLASTIFICAR
973715903

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
973715903

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EXPEDIDOR / UF: MG7263960 SSP MG

CPF: 855.653.506-20

DATA NASCIMENTO: 09/04/1972

FILIAÇÃO: WALDIR ANTONIO FERREIRA MARIA FERREIRA DA COSTA

Nº REGISTRO: 01339751384

VALIDADE: 22/07/2019

1ª HABILITAÇÃO: 06/07/2020

CARATINGA, MG

24/07/2014

18444028515
MG456344144

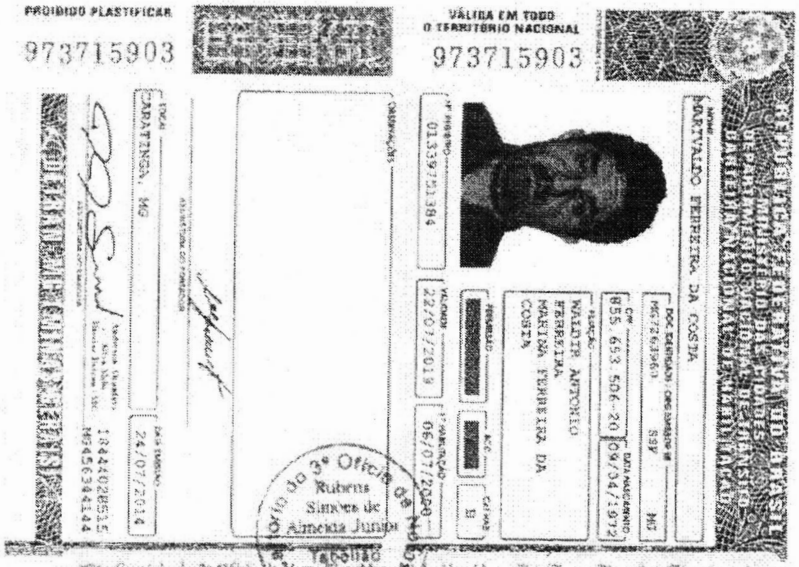

Cartório do 3º Ofício de Notas Sim Almeida Tabelião

Rubens Simões de Almeida Junior

Cartório do 3º Ofício de Notas Sim Almeida Tabelião

Rua Getúlio Vargas, 137 - Centro - Guarapari / ES - Telefax (27) 3261-0076 / 3261-0753 / 3362-1887

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7.º da Lei 8935/94

Guarapari -ES, 25 de março de 2015-12:21:56. Em Testemunho da verdade.

Rubens Simões de Almeida Junior-Tabelião Substituto Usuário.:NATHALYA
Selo: 021725.JTL1504.00739. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 16:37:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/138341706218287175595

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 138341706218287175595-1
Data: 17/06/2021 16:32:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ11145-XXHH;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB